



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 26 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 36, renumerando-se os demais:

“Art. 36 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 2141 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Esportes e Lazer, para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 20.000,00, de acordo com art.106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 20.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§9º e 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, com a finalidade de contratar profissional instrutor na modalidade judô, para ampliar as opções de modalidades esportivas no município.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 26

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106ª da Lei orgânica do Município de Dois Córregos).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:	2241	ESCOLA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º - os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 20.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda impositiva, nos termos do artigo 166, §9º e 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, com a finalidade de contratar profissional instrutor na modalidade judô, para ampliar as opções de modalidades esportivas no município.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
VEREADOR

ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - WR5U-6K42-SBDC-8P30



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=WR5U6K42SBDC8P30>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WR5U-6K42-SBDC-8P30



ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - WR5U-6K42-SBDC-8P30